



**DECRETO EXECUTIVO Nº 314, de 27 de outubro de 1999.**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando o que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

- considerando que no dia 28/10, quinta-feira, comemora-se o  
dia do Funcionário Público;
- considerando que o dia 02/11, Terça-feira, é comemorado  
um Feriado Nacional, em reverência aos mortos;
- considerando que para evitar que o serviço municipal seja  
interrompido em dias intercalados,

DECRETO

Art.1º. É considerado ponto facultativo no dia 01 de novembro  
de 1999, nas repartições públicas municipais.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
BARROS, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Donário Schirmer**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente  
documento encontra-se afixado no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo período de 30  
(trinta dias).

27 de 10 de 99